

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TA – CONTRATO Nº 108/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **108/2013** CELEBRADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO** E PELA EMPRESA **RD LOCAÇÃO, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DA SEDE E DISTRITOS DE LUSTOSA E BURACICA, DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA DE ACORDO COM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, E SEUS ANEXOS BEM A PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, CONSTATANDO DE COLETA REGULAR MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E URBANOS VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICO – SERVIÇOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, CEP 44.280.000, representada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, o Senhor Akira Suga, Prefeito, portador do CPF nº 103.646.926-34 e RG nº 10.177.145 – SSP/MG, daqui por diante designado de Contratante.

CONTRATADA: RD LOCAÇÃO, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 05.963.438/0001-99, localizada no (a) Rua da Palestina, 02 – Palestina – Salvador – BA, representada pelo sócio diretor o senhor Adson Azevedo de Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.º 0572025912 SSP/BA e CPF (MF) n.º 788.502.235-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 108/2013, instruído no Parecer Jurídico de nº 002/2014, datado de 04 de novembro de 2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão do acréscimo de 9,5% sobre o valor do 2º Termo Aditivo, cujo valor mensal será de **R\$. 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O motivo que nos levou o presente termo é que foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC entre o Ministério Público Estadual e o Município de Teodoro Sampaio - BA, determinando que os resíduos sólidos não sejam mais jogados em lixões e sim em aterros sanitários apropriados, logo o município com vistas a cumprir as determinações legais impostas no termo, bem como se adequar às normas ambientais vigentes, resolveu aditar o valor do contrato para atender a demanda imposta, devendo para tanto a Empresa Contratada arcar com os custos com transporte e destinação final dos resíduos sólidos para um aterro sanitário com condições adequadas.

1/2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado até 08/04/2015, correspondente aos 05(CINCO) meses restantes.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as Partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 04 de novembro de 2014.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

ADSON AZEVEDO DE OLIVEIRA
Representante legal da empresa
RD LOCAÇÃO, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO
LTDA.

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: